



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0107/2023, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA E A EMPRESA: RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 01.541.635/0001-69, localizada na Avenida Ulysses Guimarães, nº 4031, sala 01 – Sussuarana, Salvador/Ba, CEP 41213-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela senhora: **Maria de Lourdes Nogueira**, portador do Registro Geral nº 06.681.873-79 - SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 866.005.085-15, residente e domiciliada na Rua Nova Brasília, 15, Centro, Itacaré – BA, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0107/2023 da empresa RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, sendo o objeto, contratação de veículos de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no transporte de alunos da zona rural para as escolas da sede, dos distritos de São José do Colônia e Catolezinho, da zona rural para as escolas próximas do município de Itambé-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA ONZE – PREÇO

O contrato original foi prorrogado por um período de 12 (doze) meses, sofrendo assim um acréscimo de **R\$ 1.275.465,84 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, que deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas conforme a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato original que tem vigência até o dia 05 de abril de 2024 tem sua vigência prorrogada até o dia 05 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: ALTERA A CLÁUSULA DOZE – ORIGEM DOS RECUSOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- a) **ÓRGÃO:** 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ;
PROJETO: 2033 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 25%
Esta dotação orçamentária atenderá o valor de R\$102.037,26 (cento e dois mil, trinta e sete reais e vinte e seis centavos) do valor total da contratação.
- b) **ÓRGÃO:** 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ;
PROJETO: 2033 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de impostos
Esta dotação orçamentária atenderá o valor de R\$829.052,80 (oitocentos e vinte e nove mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos) do valor total da contratação.
- c) **ÓRGÃO:** 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ;
PROJETO: 2033 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15420000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União
Esta dotação orçamentária atenderá o valor de R\$191.319,88 (cento e noventa e um mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) do valor total da contratação
- d) **ÓRGÃO:** 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ;
PROJETO: 2033 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Esta dotação orçamentaria atenderá o percentual de R\$76.527,95 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) do valor total da contratação.
- e) **ÓRGÃO:** 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ;
PROJETO: 2033 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15530000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
Esta dotação orçamentaria atenderá o percentual de R\$76.527,95 (setenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) do valor total da contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA QUINTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 03 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ 01.541.635/0001-69
Maria de Lourdes Nogueira
CPF 866.005.085-15
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____